



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VI DIODIB - N.1513/2024

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA 1 de 4

Poder Executivo:

Prefeito: Wladimir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Assessor de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controladora Geral: Cristiane Franco Garcia Santos

Sec. Munic. de Administração (Interino): Sidnei Ferreira da Silva

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: Luiz Carlos Zacarin

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Anderson Ribeiro da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Departamento de Tributação: 67 9986-1313

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.3

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIAS****PORTARIA MUNICIPAL Nº 256/2024**

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CARGO DE CONFIANÇA NO INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIA MUNICIPAL – PREVDIB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica Municipal, em consonância com artigo 84 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002;

Considerando o artigo 40 de Lei Municipal nº 320/2007 de 26 de dezembro de 2007 e suas alterações, e
Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 029/2022 de 31 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, a CEDÊNCIA do Servidor Público Municipal Srº ALEXANDRE RIBEIRO, inscrito no CPF: 897.xxx.721-xx e carteira de Identidade nº 396.414 SSP/MS, ocupante dos cargos efetivos de “Professor”, sob as Matrículas nºs 494-1/494-2, em conformidade com a Legislação vigente, para exercer a função de Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Própria dos servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS – PREVDIB, nomeado através do Decreto Municipal nº 008/2024 de 02 de Fevereiro de 2024. .

Art. 2º - A cedência do servidor acima qualificado se dará pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, podendo ser prorrogada por igual período no interesse da Administração Municipal.

Art. 3º - A cedência será com ônus para origem, sem prejuízo das remunerações dos cargos efetivos, conforme previsto no artigo 38 da 768/2021 de 20 de junho de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02/02/2024.

Art. 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 26 de Novembro de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 257/2024

Dispõe sobre Exoneração de servidor ocupante de Cargo em Comissão – DAS , e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso II do art. 93 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 34 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e

Considerando que a exoneração é motivo de vacância no cargo público, conforme disposto no artigo 32, inciso I, da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 27/11/2024, o servidor público municipal, Sr. ALDO CLOVIS SILVA GOMES, inscrito no CPF. Nº 005.xxx.391-xx, matrícula nº 1090-5, ocupante do cargo de Provimento em Comissão (Direção e Assessoramento Superiores) de SUPERINTELENTE DE DEPARTAMENTOS - Ref. DAS 02, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Tornar VACANTE a partir de 27/11/2024, a vaga do Cargo de Provimento em Comissão (Direção e Assessoramento Superiores) SUPERINTELENTE DE DEPARTAMENTOS - Ref. DAS 02, em função da exoneração do servidor acima qualificado.

Art. 3º - Fica, o Departamento Pessoal, autorizado a proceder no prazo legal todos acertos de direitos dos ex-servidores, caso existentes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 27 de Novembro de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PREVDIB**EDITAL****COMISSÃO ELEITORAL****EDITAL Nº 04/2024****EDITAL DE RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO DE CURADOR****A Comissão Eleitoral:****RESOLVE:**

Divulgar o resultado da votação e abrir prazo para recurso:

Total De Votos: 157 (CENTO E CINQUENTA E SETE)

Total de Votos Válidos: 155 (CENTO E CINQUENTA E CINCO)

Total de Votos Brancos: 00 (ZERO)

Total de Votos Nulos: 02 (DOIS)

Votos por candidatos:

1º COLOCADO:

JOCILENE MACHADO DE SOUZA – 65 (sessenta e cinco) VOTOS –

ELEITA 1ª TITULAR

2º COLOCADO:

MARCOS SAVITRAZ – 53 (cinquenta e três) VOTOS – ELEITO 2º TITULAR

3º COLOCADO:

JOÃO MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA ZANATA – 37 (trinta e sete) VOTOS –

SUPLENTE DO PRIMEIRO COLOCADO

Dois Irmãos do Buriti, 27 de novembro de 2024.

COMISSÃO ELEITORAL

Alexandre Ribeiro

Diretor Presidente PREVDIB

Presidente da Comissão Eleitoral

Rosely Lacerda Miyadi

Membro da Comissão Eleitoral

Jose de Avila Ferraz

Membro da Comissão Eleitoral

Renato Felipe de Oliveira

Membro da Comissão Eleitoral

ATA DE APURAÇÃO DOS VOTOS PARA REPRESENTANTE CONSELHO CURADOR

Às 13 horas e 10 minutos do dia 27 do mês novembro do ano de 2024, na Rua Vicente Anastácio, 1881 – Centro de Dois Irmãos do Buriti, foi iniciada a apuração dos votos para escolha de 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti MS - PREVDIB, conforme a Apuração com a finalidade de discriminar a quantidade de votos válidos para cada candidato concorrente, além dos brancos e nulos. A apuração foi concluída às 13 horas e 22 minutos do dia 27 de novembro de 2024. Para constar, eu, Alexandre Ribeiro, lavrei presente Ata composta por duas folhas, assinada pelos representantes da Mesa de votação, bem como pelos presentes que assim desejaram. A apuração foi acompanhada pela candidata JOCILENE MACHADO DE SOUZA. A presente ata de Apuração será encaminhados para publicação no Diário Oficial do Município e no site oficial do Instituto, bem como o edital de resultado final.

Alexandre Ribeiro
representante da Mesa.

Rosely Lacerda Miyadi
representante da Mesa.

Renato Felipe de Oliveira
representante da Mesa.

Hanatiel Moura dos Santos
representante do Conselho Curador

ATA DE RESULTADO DA APURAÇÃO

Urna Única

Presidente da Mesa: ALEXANDRE RIBEIRO

Número de Assinaturas no Caderno de Votação: 157

Válidos: 155 (CENTO E CINQUENTA E CINCO)

4.2 Brancos: 00 (ZERO)

4.3 Nulos: 02 (DOIS)

Votos por candidatos:

1º COLOCADO:

JOCILENE MACHADO DE SOUZA – 65 VOTOS – ELEITA TITULAR

2º COLOCADO:

MARCOS SAVITRAZ – 53 VOTOS – ELEITO TITULAR

3º COLOCADO:

JOÃO MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA ZANATA – 37 – SUPLENTE DO PRIMEIRO COLOCADO

APURADORES

Alexandre Ribeiro
Rosely Lacerda Miyadi
Renato Felipe de Oliveira

Dois Irmãos do Buriti/MS, 27 de novembro de 2024.

Alexandre Ribeiro
Presidente da Comissão Eleitoral

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor IVO DONIZETE FERRI, o Título de Cidadão Emérito Buritiense, por ter prestado relevantes serviços à população do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 2º- A honraria será entregue em Sessão Legislativa, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti, 25 de novembro de 2024.

Carlos Alberto Serafim dos Santos
Vereador Presidente

Projeto de Decreto nº 08/2024

Autoria: Ver. Higor Caxias dos Santos - PSDB

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

Decreto Legislativo nº. 06/2024

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Emérito Buritiense, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor ARIALDO BORGES VIEIRA, o Título de Cidadão Emérito Buritiense, por ter prestado relevantes serviços à população do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 2º- A honraria será entregue em Sessão Legislativa, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti, 25 de novembro de 2024.

Carlos Alberto Serafim dos Santos
Vereador Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2024

Autoria: Ver. Carlos Alberto Serafim dos Santos - PSB

Decreto Legislativo nº. 07/2024

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Emérito Buritiense, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor VALDO ANTONIO NANTES COELHO, o Título de Cidadão Emérito Buritiense, por ter prestado relevantes serviços à população do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 2º- A honraria será entregue em Sessão Legislativa, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti, 25 de novembro de 2024.

Carlos Alberto Serafim dos Santos
Vereador Presidente

Projeto de Decreto nº 07/2024

Autoria: Ver. Higor Caxias dos Santos - PSDB

Decreto Legislativo nº. 08/2024

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Emérito Buritiense, e da outras providências.

Decreto Legislativo nº. 09/2024

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Emérita Buritiense, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedido à Ilustríssima Senhora ALZIRA CAMPOS SANTANA, o Título de Cidadã Emérita Buritiense, por ter prestado relevantes serviços à população do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 2º- A honraria será entregue em Sessão Legislativa, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti, 25 de novembro de 2024.

Carlos Alberto Serafim dos Santos
Vereador Presidente

Projeto de Decreto nº 09/2024

Autoria: Ver. Higor Caxias dos Santos - PSDB

Decreto Legislativo nº. 10/2024

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Emérito Buritiense, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor MAURÍCIO ANTUNES STRANG, o Título de Cidadão Emérito Buritiense, por ter prestado relevantes serviços à população do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 2º- A honraria será entregue em Sessão Legislativa, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti, 25 de novembro de 2024.

Carlos Alberto Serafim dos Santos
Vereador Presidente

Projeto de Decreto nº 10/2024

Autoria: Ver. Jairso dos Reis Borges - MDB

Decreto Legislativo nº. 11/2024

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Emérito Buritiense, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor ZEILTON DA SILVA XAVIER, o Título de Cidadão Emérito Buritiense, por ter prestado relevantes serviços à população do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 2º- A honraria será entregue em Sessão Legislativa, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti, 25 de novembro de 2024.

Carlos Alberto Serafim dos Santos
Vereador Presidente

Projeto de Decreto nº 11/2024

Autoria: Ver. José dos Santos Menezes - MDB

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 19/11/2024, o Servidor LAILSON CARVALHO DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral da Câmara Municipal – Símbolo DAI-1, conforme Dec. Legislativo nº 01/2015 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 19 de novembro de 2024.

Carlos Alberto Serafim dos Santos
Ver. Presidente Câmara
DIB/MS

Decreto Legislativo nº. 12/2024

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Emérito Buritiense, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor EUCLIDES DA SILVA, o Título de Cidadão Emérito Buritiense, por ter prestado relevantes serviços à população do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 2º- A honraria será entregue em Sessão Legislativa, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti, 25 de novembro de 2024.

Carlos Alberto Serafim dos Santos
Vereador Presidente

Projeto de Decreto nº 12/2024

Autoria: Ver. José dos Santos Menezes - MDB

Decreto Legislativo nº. 13/2024

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Emérito Buritiense, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor PEDRO PEREIRA DA SILVA, o Título de Cidadão Emérito Buritiense, por ter prestado relevantes serviços à população do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 2º- A honraria será entregue em Sessão Legislativa, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti, 25 de novembro de 2024.

Carlos Alberto Serafim dos Santos
Vereador Presidente

Projeto de Decreto nº 13/2024

Autoria: Ver. Wilson José G. de França - PSDB

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 59/2024.

Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.